

Brasília, 21 de fevereiro de 2026.

QUADRO DE DEFLAGRAÇÃO DA GREVE - 2026

Em conformidade com a deliberação da Plenária Nacional da FASUBRA, que orientou rodada de assembleias para deliberar sobre a aprovação ou não de deflagração de greve, partir do dia 23 de fevereiro de 2026, pelo cumprimento integral do acordo, a direção da FASUBRA, após verificar o resultado das assembleias encaminhados pelas entidades filiadas à FASUBRA, até o dia 20 de fevereiro, publica a seguir o quadro que espelha o desejo da categoria:

Região	Instituição	UF	Data AG	Sim	Não	Não deliberou
Norte	SINDTIFESPA					
	UFPA	PA	12 de fevereiro	X		
	UFRA	PA	13 de fevereiro		X	
	UFOPA	PA	13 de fevereiro	X		
	UNIFESPA	PA	12 de fevereiro	X		
	SINTESAM	AM		X		
	SINTEST/AC	AC	19 de fevereiro	X		
	SINTUNIR	RO				
	SINTAD-TO					
	UFT	TO				
	UFNT	TO				
	SINSTAUFAP	AP				
Nordeste	SINTESPB	PB				
	SINTESUF - INTERPB	PB			X	
	SINTUFCE					
	UFC	CE	05 de fevereiro		X	
	UNILAB	CE	05 de fevereiro		X	
	UFCA	CE	04 de fevereiro		X	
	SINTUFEPE-R	PE				
	SINTUFEPE-FED	PE	12 de fevereiro	X		
	ASSUFBA-SIND					
	UFBA	BA				
	UFRB	BA				
	UFOB	BA				
	UNILAB	BA				
	UFSB	BA				
	SINTUFAL	AL			X	

	SINTEST RN					
	UFRN	RN	19 de fevereiro	X		
	UFERSA	RN				
	SINTUFS	SE	20 de fevereiro		X	
	SINTEMA	MA				
	SINTUFPI	PI				
Centro Oeste	UFPI	PI	10 de fevereiro	X		
	SINTUFMT					
	UFMT	MT	13 de fevereiro	X		
	UFR	MT	13 de fevereiro	X		
	SISTA-MS	MS				
	SINT-IFESGO					
	IFG	GO	20 de fevereiro		X	
	UFG	GO	20 de fevereiro		X	
	UFJ	GO	20 de fevereiro		X	
	UFCAT	GO	20 de fevereiro		X	
	SINTFUB	DF	12 de fevereiro		X	
	SINTEF UFGD	MS				X
Sudeste	SINTUFF	RJ	05 de fevereiro	X		
	SINTUFRJ	RJ				X
	ASUNIRIO	RJ	10 de fevereiro			X
	SINTUR-RJ	RJ	30 de janeiro	X		
	SINTUNIFESP	SP	13 de fevereiro	X		
	SINTUFSCAR	SP	11 de fevereiro		X	
	SINTUFES	ES	13 de fevereiro	X		
	SINTUNIFEI	MG				
	SINDIFES					
	UFMG	MG				
	UFVJM	MG				
	CEFET-MG	MG				
	IFMG	MG				
	SINDUFLA	MG	02 de fevereiro	X		
	ASAV-SINDIC	MG	13 de fevereiro	X		
	SIND-ASSUFOP	MG	12 de fevereiro	X		
	SINTET/UFU	MG	10 de fevereiro		X	
	SINTUFEJUF					
	UFJF	MG	11 de fevereiro	X		
	IF Sudeste MG	MG	11 de fevereiro	X		
	SINDTTAE/UFTM	MG	12 de fevereiro	X		
	SINT/UNIFAL	MG				X

Sul	SINDS-UFSJ	MG	03 de fevereiro	X		
	SINTUF ABC	SP				
	SINTUFSC	SC			X	
	SINDTEST-PR	PR				
	UFPR					
	UTFPR					
	UNILA					
	ASUFPEL	RS		X		
	APTAFURG	RS				
	FURG		20 de fevereiro	X		
	IFRG		20 de fevereiro	X		
	ASSUFRGS	RS	29 de janeiro			
	UFRGS	RS	29 de janeiro	X		
	IFRGS	RS	29 de janeiro	X		
	FFCMPA	RS	29 de janeiro	X		
	ASSUFMS	RS	19 de fevereiro	X		
	SINDIEDUTEC	PR	20 de fevereiro	X		
	SINDTAE-FS	SC				X
	SINDIPAMPA	RS				
				29	15	5

ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO COMANDO NACIONAL DE GREVE (CNG)

1. Será instalado, pela direção da FASUBRA no dia 02 de março de 2026 (segunda-feira), em local a ser informado posteriormente.
2. A direção Nacional disponibilizará toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do Comando Nacional de Greve (CNG).
3. Na composição inicial do Comando Nacional estão previstas as seguintes comissões: Secretaria, Comunicação, Infraestrutura, Saúde.
4. O Comando Nacional de Greve será constituído conforme o Estatuto da Federação:

Artigo 85 - O Comando Nacional de Greve do Setor das Federais será constituído pela Direção Nacional da FASUBRA Sindical e por delegados das entidades de base filiadas, em greve, obedecendo à proporção indicada no Estatuto da Federação, no capítulo da eleição de delegados de base definida para a Plenária Nacional do Setor da FASUBRA Sindical, sem a figura do delegado de direção.

Artigo 86 - Compete ao Comando Nacional de Greve debater e deliberar sobre os rumos do movimento paredista durante o período da greve.

5. Para o credenciamento de delegados e delegadas ao Comando, as entidades deverão encaminhar toda a documentação nos moldes de plenária, excluindo-se o delegado de direção e incluindo ficha de saúde da delegação, para cada delegado/a.

6. As entidades de base que tiverem em sua delegação mães ou pais com crianças na faixa etária de até 12 anos deverão comunicar à Secretaria do CNG, com antecedência de uma semana, para organização do acolhimento. Ressaltamos que essas despesas são de responsabilidade das entidades de base.

7. Considerando as condições climáticas no Distrito Federal e o aumento de casos de dengue, a orientação é para que os/as delegados/as tragam repelente para uso pessoal.

8. Para casos de delegado/a que faça uso contínuo de medicamento, devem trazer todos os medicamentos, pois é de responsabilidade dos próprios delegados e delegadas tomá-los.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

ID 02/2026

CALENDÁRIO 2026	
FEVEREIRO	
23	Greve Nacional
MARÇO	
02	Instalação do Comando Nacional de Greve - CNG
26 a 29	I Conferência Antifascista